

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº 203: 1 de 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020 .....	1
PORTARIA Nº 066/2020.....	3
PORTARIA Nº 067/2020.....	3
PORTARIA Nº 068/2020.....	3

## RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

### Onde se Lê:

2.3 – Considerando que o presente Chamamento visa atender os habitantes da região do CISNORPI quais procuram atendimento fora de seu município, que na maioria das vezes não tem condições físicas para se deslocarem até Curitiba, para maior comodidade destes passageiros/pacientes, o deslocamento poderá ser realizado das bases fixas das empresas interessadas em se credenciarem, ou seja, a ida e retorno para Curitiba não será apenas de Jacarezinho, poderá ser feito das seguintes cidades e valores:

a) Cambará/Curitiba – Curitiba/Cambará	R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais)
b) Jacarezinho/Curitiba – Curitiba/Jacarezinho	R\$141,00 (cento e quarenta e um reais)
c) Santo Antônio da Platina/Curitiba – Curitiba/Santo Antônio da Platina	R\$134,00 (cento e trinta e quatro reais)
d) Joaquim Távora/Curitiba – Curitiba/Joaquim Távora	R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais)
e) Siqueira Campos/ Curitiba – Curitiba/Siqueira Campos	R\$ 113,00 (cento e treze reais)
f) Wenceslau Braz/Curitiba – Curitiba/Wenceslau Braz	R\$ 108,00 (cento e oito reais)
g) Ibaiti/Curitiba – Curitiba/Ibaiti	R\$ 113,00 (cento e treze reais)

### Leia-se:

2.3 – Considerando que o presente Chamamento visa atender os habitantes da região do CISNORPI quais procuram atendimento fora de seu município, que na maioria das vezes não tem condições físicas para se deslocarem até Curitiba, para maior comodidade destes passageiros/pacientes, o deslocamento poderá ser realizado das bases fixas das empresas interessadas em se credenciarem, ou seja, a ida e retorno para Curitiba não será apenas de Jacarezinho, poderá ser feito das seguintes cidades e valores:

TABELA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E PASSAGEIROS - TFD - PREÇO PÚBLICO			
ROTA/BASE IDA E VOLTA	VALOR IDA R\$	VALOR VOLTA R\$	VALOR IDA/VOLTA R\$
Cambará /Curitiba - Curitiba Cambará	74,50	74,50	149,00
Jacarezinho/Curitiba - Curitiba/Jacarezinho	70,50	70,50	141,00
Santo Antonio da Platina/Curitiba - Curitiba/Santo Antonio da Platina	67,00	67,00	134,00
Joaquim Távora/Curitiba - Curitiba/Joaquim Távora	62,00	62,00	124,00
Siqueira Campos/Curitiba – Curitiba/Siqueira Campos	56,50	56,50	113,00
Wenceslau Braz/Curitiba - Curitiba/Wenceslau Braz	54,00	54,00	108,00
Ibaiti/Curitiba - Curitiba/Ibaiti	56,50	56,50	113,00

### Onde se Lê:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº 203: 2 de 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.5 – O traslado poderá ser realizado por linhas exclusivas para este tipo de transporte, ou poderá ser realizado por linhas normais das empresas, não limitando o número de vagas aos passageiros/pacientes, devendo a empresa destinar outro veículo em casa de lotação e necessidade.

**Leia-se:**

**2.5 – O traslado deverá ser realizado por linhas exclusivas para este tipo de transporte, não sendo possível a realização de viagens por linhas normais.**

**Onde se Lê:**

2.8 – Os agendamentos das passagens serão realizados pelos municípios optantes por este procedimento de traslado, onde o município ficará responsável pelo agendamento das consultas fora do domicílio, bem como da emissão da passagem para os passageiros-pacientes, onde o passageiro-paciente apresentará a autorização no guichê da empresa credenciada para retirada da passagem e deslocamento até Curitiba. Poderá ser emitida autorização para 1 (um) acompanhante do passageiro-paciente.

**Leia-se:**

**2.8 – Os agendamentos das passagens serão realizados pelos municípios optantes por este procedimento de traslado, onde o mesmo emitirá autorização para viagem, cabendo ao CISNORPI o agendamento da data da viagem, para posteriormente o paciente/acompanhante apresentar a autorização no momento do embarque.**

**Onde se Lê:**

3.2– Estar devidamente autorizada, habilitada e credenciada e dentro das normas gerais de transporte rodoviário de passageiros estabelecido pela Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT.

**Leia-se:**

**3.2– Estar devidamente autorizada, habilitada e credenciada e dentro das normas gerais de transporte rodoviário de passageiros estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná -DER/PR.**

**Onde se Lê:**

3.6 – O ônibus deverá ser de fabricação de até 2 (dois) anos anteriores do ano vigente, e estar de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN - PR, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN - PR, ser de turismo rodoviário, possuir ar condicionado, banheiro, porta malas, ter capacidade mínima de 46 lugares/passageiros sentados, as poltronas devem ser acolchoadas, ter no mínimo 4 estágios de reclinção do encosto da poltrona, ter internet sem fio (rede wi-fi) e tomada para recarga, bem como seguir as diretrizes, exigências e determinações da Resolução ANTT Nº 4130 DE 03/07/2013.

**Leia-se:**

**3.6 – O ônibus deverá ser de fabricação de até 5 (cinco) anos anteriores do ano vigente, e estar de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN - PR, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN - PR, ser de turismo rodoviário, possuir ar condicionado, banheiro, porta malas, ter capacidade mínima de 42 lugares/passageiros sentados, as poltronas devem ser acolchoadas, ter no mínimo 4 estágios de reclinção do encosto da poltrona, ter internet sem fio (rede wi-fi) e tomada para recarga, bem como seguir as diretrizes, exigências e determinações da Resolução ANTT Nº 4130 DE 03/07/2013.**

Para maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail [licitacoescisnorpi@yahoo.com.br](mailto:licitacoescisnorpi@yahoo.com.br), telefone/fax (43) 3511-1800, ou na sede do CISNORPI.

Jacarezinho, 23 de abril de 2020.

Mario Augusto Pereira  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº 203: 3 de 3 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 066/2020

SÚMULA: Conceder férias a empregado e dá outras providências.

A Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Sr. **JOÃO THIAGO CARDOSO LOPES**, no período de **27/04/2020 a 11/05/2020**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2018 a 19/11/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 23 de abril de 2020.

*Assinado no original*  
Mário Augusto Pereira  
Presidente

*Assinado no original*  
Antônio Carlos de Campos  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 067/2020

SÚMULA: Conceder férias a empregado e dá outras providências.

A Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Sr. **LUIZ GUSTAVO TONET SANT'ANA**, no período de **28/04/2020 a 27/05/2020**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2018 a 03/07/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 23 de abril de 2020.

*Assinado no original*  
Mário Augusto Pereira  
Presidente

*Assinado no original*  
Antônio Carlos de Campos  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 068/2020

SÚMULA: Conceder férias a empregado e dá outras providências.

A Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS a Sra. **SIBELI CRISTINA DE LIMA**, no período de **27/04/2020 a 11/05/2020**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2018 a 16/12/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 23 de abril de 2020.

*Assinado no original*  
Mário Augusto Pereira  
Presidente

*Assinado no original*  
Antônio Carlos de Campos  
Diretor-Geral